

## EDITAL N° 021/2022

Referente ao Aviso n° 031/2022, publicado no DOE de 16/03/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.1, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Controladoria, (PGCONT), ofertado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XIX da UNEB em Camaçari - Ba**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n°. 1.466/2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 12 de junho de 2021, com vistas ao preenchimento de 30 (trinta) vagas, igualmente distribuídas entre a(s) área(s) de concentração:

- Gestão Empresarial (15 vagas): Entende-se por Gestão patrimonial, econômico-financeira, tributária, social, ambiental e da inserção de tecnologias sociais no contexto das entidades empresariais.
- Gestão Governamental (15 vagas): Entende-se por Gestão patrimonial, econômico-financeira, orçamentária, social, ambiental e da inserção de tecnologias sociais no contexto das entidades públicas e das sociedades sociais (sem fins lucrativos).

### 1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

1.1 O Curso de Pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Controladoria tem como objetivo principal, proporcionar aos participantes desse curso de especialização uma visão prática tanto do ponto de vista empresarial, governamental e acadêmico relacionados a formação de profissionais capazes de desempenhar com pleno sucesso as atividades executivas do gestor financeiro, patrimonial, orçamentário, gerencial e contábil, em perspectiva empresarial e pública; possibilitar aos participantes desenvolverem os conceitos estruturantes dos campos da Administração, Contabilidade, Finanças, Sustentabilidade Socioambiental e Controladoria sob um ponto de vista analítico e prático, considerando o cenário econômico-financeiro nacional e internacional; oferecer instrumentos técnicos para análise e tomada de decisões a respeito de aplicações financeiras, projetos de investimentos e operações financeiras em moeda nacional e estrangeira; prover os participantes de informações de Contabilidade, Finanças e Controladoria que lhes permitam tomar decisões com base nas demonstrações financeiras das entidades públicas e empresariais.

1.2 O Curso de Pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Controladoria terá duração de 410 (quatrocentas e dez) horas, distribuídas entre os componentes obrigatórios, atividades complementares, trabalhos finais de disciplina e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3 O Curso de Pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Controladoria será realizado por meio de Componentes Curriculares (conteúdo programático) conforme previsto em seu regimento interno (anexo único da Resolução 1.466/2021).

1.4 Os componentes curriculares do curso serão ofertados de forma presencial ou semipresencial, sendo que a oferta semipresencial ocorrerá até o limite de 25% de carga horária do componente. Poderão ocorrer oferta de componentes e carga horária em caráter remoto ou online quando permitidos pelas normas da universidade relacionadas a oferta do ensino na pós-graduação.

1.5 Os encontros presenciais, semipresenciais ou atividades online de natureza síncrona, ocorrerão no horário das 18h às 21h30 de segunda a sexta-feira, e, aos sábados das 8h às 12h de acordo com o horário de oferta dos componentes curriculares.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecido ou revalidado, egressos dos cursos de Bacharelado do DCHT/XIX, profissionais do território da região metropolitana que atuam ou desejam atuar em perspectiva empresarial, governamental ou empreendedora no contexto do planejamento financeiro, operacional e estratégico de instituições de natureza social, empresarial e pública estatal e não estatal.

2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.1 totalizam 30 (trinta) vagas.

2.3 Atendendo à Portaria nº 2.094, de 30/10/2001, o Curso deve reservar 10% das vagas aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da Universidade.

2.4 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art.2º, o Curso reserva vagas e sobre vagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobre vagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobre vagas para candidatos quilombolas; 5% de sobre vagas para candidatos ciganos; 5% de sobre vagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% de sobre vagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

2.5 Entende-se como sobre vaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos (as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6 Em observância ao que dispõe as Resoluções CONSU nº 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE NOME SOCIAL (Anexo 4), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Departamento em: [www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br).

2.7 Os demais candidatos concorrerão a 90% (noventa por cento) das vagas na modalidade demanda social. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.8 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Área de Concentração do Curso: Gestão Empresarial e Gestão Governamental.

2.9 As vagas não preenchidas em uma determinada Área de Concentração poderá ser remanejadas para outras Áreas de Concentração assim como as vagas não preenchidas pelo sistema de reserva de vagas e cotas, poderão ser redistribuídas para a demanda social, em caso de não preenchimento.

2.10 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

## **3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:**

3.1 Período: de **04 a 08 de abril de 2022**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos exclusivamente pela internet no portal do departamento ([www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br)) através de formulário eletrônico.

3.2 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Controladoria, ([www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br)). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, tamanho máximo de 5MB cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4 A homologação das inscrições será publicada no dia **12 de abril de 2022**, no portal do Departamento ([www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br))

#### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Departamento – ([www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br))).

4.2 Imagem digitalizada em PDF do documento de identificação da Carteira de Identidade, do CPF e Certidão de quitação eleitoral (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br>).

4.2.1 São considerados documentos oficiais de Identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

4.3 Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação (frente e verso), legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.4 Imagem digitalizada em PDF de contracheque ou declaração emitida pela Instituição, que comprove tempo de serviço.

4.5. Imagem digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no valor de R\$ 50,00, no Banco do Brasil (001), Agência: 3832-6 Conta: 991827-2 ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia.

4.6. Pré-Projeto de Pesquisa contemplando elementos pré-textuais e pós-textuais e as seções Introdução, contemplando delimitação, justificativa, objetivos; Fundamentação Teórica; Percorso Metodológico e Cronograma, de até 12 páginas (considerando elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais) em formato PDF.

4.7. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

- 4.8. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 1).
- 4.9. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 4), quando for o caso.
- 4.10 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.
- 4.11 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição
- 4.12 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

## **5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 5.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.
- 5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1 A etapa da homologação das inscrições será realizada a partir da análise da documentação do indicada no item 4, de caráter eliminatório, e terá seu resultado publicado em **12 de abril de 2022** no site do Departamento - [www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br).
- 6.2 A etapa de avaliação da documentação e pré-projeto indicada no item 4, de caráter eliminatório, e terá seu resultado publicado em **20 de abril de 2022** no site do Departamento - [www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br).
- 6.3 A Entrevista terá a duração máxima de 30 minutos. O candidato terá, no máximo, 20 minutos para apresentar seu Pré-projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 10 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Pré-projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo.
- 6.4 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias **2 e 3 de maio de 2022**, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS e terão a duração de 30 minutos. Será disponibilizado, no Site do Curso, o Manual de orientações para utilização da plataforma online Microsoft Teams. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).
- 6.5 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia **4 de maio de 2022** no site do Departamento - [www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br).
- 6.6. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo 3).
- 6.7. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Curso não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 5 minutos, definido previamente pela Banca

examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.8. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

## 7. RECURSOS

7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 5) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [selespcon19@uneb.br](mailto:selespcon19@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação das Inscrições, Recurso Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, Recurso Avaliação de Currículo Lattes e documentação.**

7.2 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital (Anexo 6).

7.3 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br) sob pena de perda do prazo recursal.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [[www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br)], sob pena de perda do prazo recursal.

7.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## 8. RESULTADOS

8.1. A 1ª etapa, relativa à homologação das inscrições, será de caráter eliminatório, o resultado será publicado em **12 de abril de 2022**, no portal do Departamento ([www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br)).

8.2 A 2ª. Etapa, relativa a avaliação do Currículo *Lattes*, análise do pré-projeto é classificatória e eliminatória, o resultado será publicado em **20 de abril de 2022**, no portal do Departamento ([www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br)).

8.3. A 3ª. Etapa, relativa as Entrevistas serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros), o resultado será publicado em **4 de maio de 2022**, no portal do Departamento ([www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br)).

8.4. Caso alguma Área de Concentração não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Área de Concentração.

8.5 O resultado divulgado será por Área de Concentração, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas neste Edital.

8.6. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.7. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia, **10 de maio de 2022**, no portal do Departamento ([www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br)).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota do Pré-projeto de Pesquisa.

9.1.3 Maior idade.

## **10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Especialização em Controladoria, que estão disponíveis no portal do Departamento - [www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br) para subsidiar sua indicação de Área de Concentração.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Área de Concentração.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. A seleção 2022 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Curso de Pós-Graduação Especialização em Controladoria para orientação.

## **11. MATRÍCULA**

A matrícula será realizada entre os dias, **11 a 13 de maio de 2022**, mediante envio dos seguintes documentos em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Curso ([selespcon19@uneb.br](mailto:selespcon19@uneb.br)), indicando o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em: [www.dcht19.uneb.br](http://www.dcht19.uneb.br);
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.treba.jus.br>;
- f) Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do Diploma de graduação (frente e verso);
- h) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade;
- i) No retorno das atividades presenciais, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação da matrícula, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no curso.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	4 a 8 de abril de 2022	Através de formulário eletrônico em <a href="http://www.dcht19.uneb.br/">www.dcht19.uneb.br/</a> ;
Primeira Etapa (Homologação das Inscrições)	12 de abril de 2022	Publicação em <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a>
Interposição de recurso	13 e 14 de abril de 2022	Através de formulário eletrônico em <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	18 de abril de 2022	Publicação em <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a> ;
Resultado da Segunda Etapa (Análise dos Pré-Projetos)	20 de abril de 2022	Publicação em <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a>
Interposição de recurso	25 e 26 de abril de 2022	Através de formulário eletrônico em http: <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a>
Resultado da análise dos recursos	29 de abril de 2022	Publicação em <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a> ;
Terceira Etapa (Entrevistas)	2 e 3 de maio de 2022	Plataforma <i>Microsoft Teams</i>
Resultado da Terceira Etapa (Entrevistas)	4 de maio de 2022	Publicação em <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a>
Interposição de recurso	5 e 6 de maio de 2022	Através de formulário eletrônico em <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a>
Resultado final após análise dos Recursos Finais	10 de maio de 2022	Publicação em <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a>
Matrículas	11 a 13 de maio de 2022	Através de formulário eletrônico em <a href="http://www.dcht19.uneb.br">www.dcht19.uneb.br</a>

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação Especialização em Controladoria (PCCONT).

13.5 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Curso através do seguinte endereço de e-mail: [[selespcon19@uneb.br](mailto:selespcon19@uneb.br)].

13.6 A comissão de seleção estará atenta a todas e quaisquer mensagens de e-mail recebidas e retornará ao candidato com um e-mail de confirmação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de março de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA

ANEXO 1

BAREMA - CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Barema para prova de títulos da seleção ao Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização em Controladoria	Máximos de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação máxima Obtida
<b>FORMAÇÃO ACADEMICA E TÍTULO</b>			
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>2</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Em área correlata	1	1,0	1,0
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>6</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área da seleção	3	2,0	6,0
Em área correlata	2	1,0	2,0
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>6</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
Estágio de cooperação técnica ou científica em Instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso (mínimo de 01 semestre)	3	1,0	3,0
Estágio voluntário de caráter científico em laboratórios de pesquisa	3	1,0	3,0
Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionada à área de concurso (mínimo de 30 horas)	3	1,0	3,0
Participação em Programas de Iniciação Científica (bolsistas)	2	1,5	3,0
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
Artigo completo publicado em periódico	3	1,5	4,5
Capítulo de livro publicado	3	1,5	4,5
Resumo Expandido publicado em congresso na área do curso	3	1,0	3,0
Resumo Expandido publicado em congresso na área correlata	2	0,75	1,5
Resumo Expandido publicado em congresso em outra área	1	0,5	0,5
Resumo apresentado em congresso na área do curso	3	0,75	2,25
Resumo apresentado em congresso em área	2	0,5	1,0

correlata ao curso			
Resumo apresentado em congresso em outra área	1	0,75	0,75
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTIFICOS</b>			
<b>Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de participante</b>	6	***	***
Na área da seleção	4	1,0	4,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>Congressos, Workshop, Semanas e Encontros com carga horária mínima de 8h na condição de Comissão Organizadora</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Atuação como docente no Ensino Fundamental (no mínimo 3 meses)</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>Atuação como docente no Ensino Médio (no mínimo 3 meses)</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>Atuação como docente no ensino superior na condição de TUTOR, ou MONITOR (no mínimo um semestre letivo)</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>Atuação como docente no Superior (no mínimo um semestre letivo)</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>Laboratório, Indústria e Clínicas</b>	<b>5</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área do curso	3	1,0	3,0
Em área correlata ao curso	2	0,75	1,5
<b>Consultorias</b>	<b>5</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área do curso	3	1,0	3,0
Em área correlata ao curso	2	0,75	1,5
<b>Prelecionista de Palestra e/ou Cursos</b>	<b>6</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>Participação como membro da equipe</b>	<b>6</b>	<b>***</b>	<b>***</b>

<b>executora de pré-projetos</b>			
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>Participação como membro da equipe executora de Formação de pessoas</b>	6	***	***
Na área da seleção	3	1,0	3,0
Em área correlata	2	0,75	1,5
Em outra área	1	0,5	0,5
<b>RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA</b>			
<b>I. FORMAÇÃO ACADEMICA E TÍTULO</b>		Subtotal	27,00
<b>II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		Subtotal	18,00
<b>III. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>		Subtotal	11,00
<b>IV. ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		Subtotal	20,00
<b>V. ATUAÇÃO EM ÁREAS DIFERENTES DA EDUCAÇÃO</b>		Subtotal	24,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER ATINGIDA</b>		<b>Total</b>	100,00



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA**

**ANEXO 2**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA**

Candidato:
Título do Pré-Projeto:
Avaliador:

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências bibliográficas.	0 a 2,0	
Problemática e fundamentação teórica.	0 a 3,0	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a Área de Concentração e com uma bibliografia pertinente e atualizada.	0 a 1,0	
Correção gramatical e coesão textual	0 a 2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS

ETAPA ENTREVISTAS

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

	<b>Atende</b>	<b>Atende em parte</b>	<b>Não atende</b>
<b>Aspectos a serem avaliados durante a entrevista</b>	<b>(10,0)</b>	<b>(5,0)</b>	<b>(0,0)</b>
I. Oralidade	10,0	5,0	0
II. Senso crítico	10,0	5,0	0
III. Pensamento lógico	10,0	5,0	0
IV. Conhecimento sobre práticas de pesquisa científica	10,0	5,0	0
V. Conhecimento da temática relativa a sua proposta de pesquisa	10,0	5,0	0
VI. Coerência nas respostas	10,0	5,0	0
VII. Segurança	10,0	5,0	0
VIII. Ética	10,0	5,0	0
IX. Postura	10,0	5,0	0
X. Maturidade	10,0	5,0	0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,0</b>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA**

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Curso de Pós-Graduação em Controladoria da Universidade do  
Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO  
ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de  
2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_  
(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de  
sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas  
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais  
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa,  
estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela  
decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLGIAS**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA**

**ANEXO 5**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,  
realizado pelo Curso de Pós-Graduação Especialização em Controladoria da Universidade do  
Estado da Bahia – UNEB – *Campus XIX*.

Eu, ....., portador do documento de  
identidade n°....., apresento recurso junto ao Curso de Pós-Graduação em Controladoria  
contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2022 para alunos de  
matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

....., .....de.....de 2022.

.....

Assinatura do (a) candidato(a)